



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43 )3265-1266

E-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)

CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1.207, de 10 de maio de 2013.**

*Súmula:* Altera o artigo 2º da Lei 1.205 de 05 de abril de 2013 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Altera o artigo segundo da lei 1.205 de 05 de abril de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro por recursos vinculados, oriundos do programa firmado com o Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e veículo para o PSF, conforme proposta n.º 09000.333000/1120-05 do Ministério da Saúde no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o rendimento de aplicação financeira decorrente do recurso no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”**

**Art. 2º** - Inclui a prioridade e a meta citada no artigo primeiro da Lei 1.205 de 05 de abril de 2013, no anexo único da Lei 1175/2012 de 28/06/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos anexos da Lei 997/2009 de 21/10/2009 Plano Plurianual.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de maio de 2013.

---

Luiz Fernandes  
Prefeito Municipal

---

Wanderley Ferreira Figueiredo  
Chefe de Gabinete